



PREFEITURA DE
SOSSEGO

COMO É FELIZ A NAÇÃO QUE TEM
O SENHOR COMO DEUS!

WWW.SOSSEGO.PB.GOV.BR

PORTARIA Nº 037/2024-GP.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, e, em harmonia ao comando dos demais normativos legais regentes:

CONSIDERANDO que a Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da Lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela Lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da Lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a Lei autoriza;

Considerando o disciplinamento da Lei Complementar nº 005/2021, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a servidora pública **VANUSA DA PAZ MEDEIROS**, mat. 0114, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, das atribuições funcionais do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, com lotação na Secretária Municipal de Saúde, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Executivo, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **07/10/2024**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 08 de outubro de 2024.

LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA Assinado de forma digital por
ALMEIDA:05088204485 LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA
ALMEIDA:05088204485
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOSSEGO**NOTICIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 068 DE 24 DE ABRIL DE 2001Secretaria Municipal de Administração
Elaboração e Diagramação: Departamento de Imprensa
Distribuição Gratuita - Tiragem: 15 #exemplares**ATOS DO PODER EXECUTIVO****PORTARIA****PORTARIA Nº 035/2024-GP.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, e, em harmonia ao comando dos demais normativos legais regentes:

CONSIDERANDO que a *Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;*

Considerando o disciplinamento da Lei Complementar nº 005/2021, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, a aptidão e capacitação para o exercício do encargo funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **SUZANA BRAGA GUIMARÃES**, do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Executivo, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **07/10/2024**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 08 de outubro de 2024.

LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA Assinado de forma digital por
ALMEIDA:05088204485 LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA
ALMEIDA:05088204485
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita

PORTARIA Nº 036/2024-GP.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, e, em harmonia ao comando dos demais normativos legais regentes:

CONSIDERANDO que a *Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;*

Considerando o disciplinamento da Lei Complementar nº 005/2021, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, a aptidão e capacitação para o exercício do encargo funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **MACIELLY BURITI DE MACEDO**, do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Executivo, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a partir do dia **07/10/2024**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 08 de outubro de 2024.

LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA Assinado de forma digital por LUSINEIDE
ALMEIDA:05088204485 OLIVEIRA LIMA ALMEIDA:05088204485
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita

PORTARIA Nº 037/2024-GP.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, e, em harmonia ao comando dos demais normativos legais regentes:

CONSIDERANDO que a *Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;*

Considerando o disciplinamento da Lei Complementar nº 005/2021, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a servidora pública **VANUSA DA PAZ MEDEIROS**, mat. 0114, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, das atribuições funcionais do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, com lotação na Secretária Municipal de Saúde, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Executivo, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **07/10/2024**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 08 de outubro de 2024.

LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA Assinado de forma digital por LUSINEIDE
ALMEIDA:05088204485 OLIVEIRA LIMA ALMEIDA:05088204485
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita

PORTARIA Nº 038/2024-GP.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, e, em harmonia ao comando dos demais normativos legais regentes:

CONSIDERANDO que a *Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade*

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOSSEGO**NOTICIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 068 DE 24 DE ABRIL DE 2001Secretaria Municipal de Administração
Elaboração e Diagramação: Departamento de Imprensa
Distribuição Gratuita - Tiragem: 15 #exemplares

administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;

Considerando o disciplinamento da Lei Complementar nº 005/2021, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora pública **VANUSA DA PAZ MEDEIROS**, mat. 0114, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer as atribuições funcionais do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, ambos, com lotação na Secretária Municipal de Saúde, pertencentes à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Executivo, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **07/10/2024**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 08 de outubro de 2024.

LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA Assinado de forma digital por
ALMEIDA:05088204485 LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA
ALMEIDA:05088204485
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita

PORTARIA Nº 039/2024-GP.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, e, em harmonia ao comando dos demais normativos legais regentes:

CONSIDERANDO que a Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;

Considerando o disciplinamento da Lei Complementar nº 005/2021, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, a aptidão e capacitação para o exercício do encargo funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Srª **RAQUEL MEIRA DE MELO**, para exercer as atribuições funcionais do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Executivo, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a partir do dia **07/10/2024**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 08 de outubro de 2024.

LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA Assinado de forma digital por
ALMEIDA:05088204485 LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA
ALMEIDA:05088204485
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita